



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2025  
Processo Administrativo: 40/2025

A **Prefeitura Municipal de Parintins** com sede na rua Jonathas Pedrosa, 190, Centro na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Mateus Ferreira Assayag**, comunica aos interessados a abertura do presente edital de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico <https://parintins.am.gov.br>.

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. O objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os limites de quantitativos são relativos, de acordo com necessidade do setor/secretaria interessada, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

**2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:**

As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital, em **envelope com os dados da empresa** na rua Jonathas Pedrosa, 190, Centro na cidade de Parintins, com início no dia **30/05/2025**, durante o horário de expediente no horário das 08 ás 12h.

- 2.1. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.
- 2.2. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda, o sorteio.
- 2.3. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.
- 2.4. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**2.5. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:**



- a)** Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b)** Enquadrem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c)** Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d)** Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- e)** Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

**2.6.** A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do ANEXO I do Termo de referência, devida-mente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

**2.7.** Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

### **3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** Os documentos para habilitação encontram-se elencados no Item 9.11 e seguintes do Termo de Referência/Projeto Básico.

#### **Outros documentos**

**a)** declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República. Modelo em anexo ao Termo de Referência

**b)** declaração que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo em anexo ao Termo de Referência);

**c)** Cópia do alvará de funcionamento expedido pelo Município da sede da empresa;

**d)** requerimento de credenciamento, contendo relação dos serviços que se propõe a realizar, descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização desses, declarando que o



licitante tomou conhecimento de todas as informações das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento (Modelo em anexo ao Termo de Referência).

**3.2.** Os documentos poderão, inicialmente, ser apresentados em original ou por cópia simples. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**3.3.** As declarações podem ser unificadas (modelo anexo ao Termo de Referência )

#### **4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**4.1.** Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do endereço eletrônico, [licitacao@parintins.am.gov.br](mailto:licitacao@parintins.am.gov.br), [licitapin2021@hotmail.com](mailto:licitapin2021@hotmail.com), até **3 dias antes do início do credenciamento**.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**5.1.** Os serviços serão prestados na sede do credenciado com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

**5.2.** Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber do beneficiário, a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Obras, devidamente assinada.

**5.3. É vedado:**

**a)** o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

**5.5.** O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

**5.6.** Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

**6. DOS CREDENCIADOS REQUISITOS:**

**6.1.** Constam no Termo de referência Item 5

**7. DOS RECURSOS:**

O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/> .

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

**7.1.1.** O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

**7.1.2.** A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

**7.1.3.** Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

**7.1.4.** Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

**7.1.5.** Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>

**8. DA FORMALIZAÇÃO:**

**8.1.** O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo IV, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

**8.2.** O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos



serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento somente será efetuado mediante comprovação da prestação dos serviços foram realizados de acordo com as exigências do Edital, visadas pelos fiscais do contrato e Secretário responsável, acompanhadas do documentos fiscais idôneo emitido pelo credenciado.

#### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com a dotação orçamentária do exercício vigente.

#### **11. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**11.1.** O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio da fiscal da secretaria demandante, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

**11.2.** A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

#### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1.** Ver item 11 do Termo de Referência

#### **13. DO DESCREDENCIAMENTO:**

Ver Item 3.10 do Termo de Referência

#### **14. DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

**14.1.** As partes reconhecem que no exercício das atividades contratadas poderão ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas e confidenciais uma da outra, de seus clientes/usuários e/ou de terceiros, tais como dados pessoais ou sensíveis, assim considerados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

**14.2.** Em razão disso, as partes comprometem-se a manter, no desempenho das atividades



contratadas, o mais absoluto sigilo sobre tais dados, abstendo-se de copiar, reproduzir, fotografar, filmar, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma divulgar ou dispor de tais dados a terceiros, tampouco de utilizá-los para quaisquer outros fins que não sejam aqueles atinentes ao objeto do contrato. Em outras palavras, os referidos dados podem ser utilizados apenas para as finalidades do objeto do contrato e desde que preservado o sigilo sobre eles.

**14.3.** Dessa forma, as partes assumem o dever de zelar para que o uso dos dados ocorra em absoluta observância à legislação vigente, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com respeito ao sigilo, bem como com a identificação e notificação de eventuais vazamentos ocorridos;

**14.4.** A violação de tais obrigações poderá ocasionar a responsabilização da parte infratora pelas consequências da quebra de sigilo e/ou vazamento de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sem o prejuízo de outras penalidades previstas na legislação;

**14.5.** O dever de manter em sigilo os dados a que teve acesso se estende por prazo indeterminado mesmo após a extinção do contrato, independentemente do motivo da extinção;

**14.6.** É assegurado o direito de regresso caso uma das partes seja demandada por ato ou omissão de responsabilidade da outra.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

**15.2.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

**15.3.** O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação atinente à matéria.

**15.4.** A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

**15.5.** Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Municipal de Administração – SEMAD

**15.6.** Demais informações serão prestadas aos interessados no horário da 8 h às 16 h, na Prefeitura Municipal de Parintins na rua Jonathas Pedrosa, 190, Centro na cidade de Parintins- SETOR DE LICITAÇÕES



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

**15.7.** A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

**15.8.** Fica eleito o Foro da comarca de Lajeado para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Parintins-AM, 20 de maio de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. **Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO**, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura de Parintins/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo de referência tem como base legal os arts. 78, inciso I, combinados com o artigo 79, incisos I, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. A contratação derivada deste credenciamento será fundamentada no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133/21.

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO
1	ANTENA PARA VOLEI E FUTVOLEI EM FIBRA DE VIDRO. Dimensões: 1,80cm de altura, 1,0cm de largura e 10mm de diâmetro. Tipo de material de fabricação: Fibra de vidro. Cor: Listrada de vermelho e branco de 10 em 10cm intercalados. Embalagem: embalado em par.	PAR	100	225,00
2	APITO DE METAL, ACOMPANHA CORDÃO. Dimensões: 4,5cm de comprimento, 2cm de altura, 1,7cm de largura; cordão e com 42cm de comprimento. Tipo de material de fabricação: apito de metal e cordão de nylon. Capacidade ou potência: 115 decibéis. Cor: apito de cor prateado e cordão de cor preto. Embalagem: embalado de forma individual ou em blister (embalagem de plástico transparente com cartão).	UNID	100	35,00
3	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL Dimensões: Altura: Aproximadamente 5 a 6 cm. Largura: Cerca de 3 a 4 cm. Profundidade: Aproximadamente 2 a 3 cm. Peso: entre 30 e 50 gramas. Tipo de material de fabricação: Corpo: em plástico de alta resistência (policarbonato ou ABS). Dedal: de silicone, borracha ou plástico. Capacidade ou potência: alta intensidade que pode alcançar 95 a 120 decibéis. Cor: preto, metálico ou branco. Acabamento: fosco ou brilhante. Embalagem: embalado de forma individual ou em blister (embalagem de plástico transparente com cartão).	UNID	100	140,00
4	BAMBOLÊ. Dimensões: Diâmetro: 67 cm, Espessura: 20 mm, Largura: 67 cm (diâmetro), alguns modelos podem ser ajustáveis,	UNID	1.500	9,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	permitindo alterar o tamanho do bambolê. Peso: em média entre 200g e 500g. Tipo de material de fabricação: Plástico, polietileno ou PVC. Cor: várias cores, como vermelho, azul, verde, amarelo, roxo, etc., dependendo da disponibilidade do fabricante ou do fornecedor. Acabamento: liso, sem rebarbas, e pode ter um toque brilhante ou fosco. Embalagem: embalado individualmente.			
5	<b>BANDEIRINHAS DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO</b> Geralmente utilizadas em partidas para sinalizar o assistente de arbitragem, são feitas com materiais leves e duráveis. Dimensões e Peso: Altura: Haste de 1 metro de comprimento. Largura: aproximadamente 30 cm a 40 cm de cada lado. Profundidade: em torno de 2 cm. Peso: entre 100g e 300g. Tipo de Material de Fabricação: Haste: em alumínio ou plástico resistente. Bandeira em nylon ou poliéster. Cor: Amarelo e laranja. Acabamento: As bordas da bandeira devem ser reforçadas para garantir maior durabilidade, o acabamento das hastes é liso e sem arestas. Outras Particularidades: Reflexividade: podem ter elementos reflexivos para garantir visibilidade em jogos noturnos. Embalagem: embalado em par.	PAR	300	85,00
6	<b>BASTÃO PARA GINÁSTICA EM PVC</b> Equipamento utilizado em atividades como alongamento, exercícios aeróbicos, yoga, pilates e fisioterapia. Dimensões: Comprimento: entre 95 cm e 1,2 m. Diâmetro: entre 3 cm a 3,2 cm. Peso: sem carga aproximadamente 0,2 kg. Material de Fabricação: PVC de alta resistência. Cor: Azul, preto ou madeira natural. Acabamento: Superfície lisa com possíveis ponteiras de borracha nas extremidades. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	500	20,00
7	<b>BOLA DE BASQUETE</b> Dimensões: Circunferência: 72 a 74 cm. Peso: 510 a 567 gramas. Material de Fabricação: Confeccionada em borracha 100%. Cor: cores vibrantes, como laranja com detalhes em preto. Acabamento: Estrutura matrizada e vulcanizada. Outras Particularidades: Câmara: Sistema de câmara Balance Tech com miolo removível e lubrificado, garantindo vedação eficiente e desempenho otimizado. Tecnologia: Sistema de forro termofixo que assegura maior durabilidade e resistência ao desgaste. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	200	89,70
8	<b>BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL MATRIZADA EM MICROFIBRA.</b> Dimensões: Diâmetro: 72-74 cm. Peso: Aproximadamente 600-650 gramas (para bolas de basquete profissionais). Tipo de material de fabricação: Microfibra (material sintético de alta durabilidade e resistência). Cor: na cor laranja com marcas escuras (preto ou marrom) para facilitar a visualização durante o jogo. Acabamento: Matrizada (texturizada), com superfície em microfibra. Outras particularidades: Ideal para jogos profissionais e de alto desempenho. Estrutura balanceada para	UNID	200	160,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	consistência e controle durante dribles e arremessos. Pode ser usada em quadras internas e externas. Embalagem: embalado individualmente.			
9	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA EM PU Dimensões: Diâmetro: Aproximadamente 21-22 cm. Peso: entre 400 e 440 gramas, conforme as especificações para bolas de futebol de areia. Tipo de material de fabricação: PU (Poliuretano): Material sintético de alta resistência, com excelente durabilidade e boa performance, especialmente em superfícies arenosas. Capacidade: projetada para fornecer bom controle e resistência ao impacto. Cor: cores vibrantes, como amarelo, laranja ou verde. Acabamento: em PU, com acabamento liso ou texturizado com costuras externas reforçadas. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	200	195,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 100 Dimensões: Diâmetro: Aproximadamente 22 cm (tamanho padrão para bolas de futebol de campo). Peso: Entre 410 e 450 gramas (para bolas de futebol de campo tamanho 5, que é o padrão oficial). Tipo de material de fabricação: Capa: Couro sintético (PU ou PVC). Forro: Camada interna de poliéster ou algodão. Câmara de ar: em borracha ou látex. Capacidade: projetada para ter uma boa performance de controle, durabilidade e resistência ao impacto durante o jogo. Cor: branca com detalhes em cores vibrantes como azul, preto ou laranja. Acabamento: em costura manual ou à máquina dependendo da marca e modelo. Outras particularidades: Uso em campos de grama ou gramado sintético. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	500	120,00
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTOJUVENIL Nº 3: Dimensões: Diâmetro: Aproximadamente 20 cm (tamanho 3 é o padrão para crianças e adolescentes, especialmente em idades de 6 a 12 anos). Peso: Entre 300 e 350 gramas (peso ideal para garantir controle e conforto para jogadores mais jovens). Tipo de material de fabricação: Capa: Couro sintético (PU ou PVC). Forro: Camada interna de poliéster ou algodão. Câmara de ar: Normalmente feita de borracha ou látex, com boa retenção de ar para garantir a pressão ideal da bola. Capacidade: projetada para ser mais leve e fácil de controlar para crianças e jogadores em fase de desenvolvimento. Cor: laranja, verde, azul, amarelo ou combinações de cores, podendo ter detalhes em cores contrastantes, como preto ou branco. Acabamento: costuradas à máquina ou à mão. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	300	115,00
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº 4 Dimensões: Diâmetro: Aproximadamente 20,5 a 21 cm. Peso: Entre 350 a 390 gramas. Tipo de Material de Fabricação: couro sintético ou PVC (Policloreto de Polivinila). Capacidade: capaz de ser utilizada de forma eficiente para treinos e	UNID	300	140,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	competições de categorias infanto-juvenis. Cor: branca com detalhes em preto, vermelho, azul, amarelo e outros padrões de cores. Acabamento: liso ou texturizado, dependendo da marca, podem ter a costura externa ou invólucro térmico. Embalagem: embaladas individualmente.			
13	A BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Dimensões: Circunferência: 68 a 70 cm. Peso: 410 a 450 g. Material de Fabricação: Laminado Externo: 100% Poliuretano (PU). Câmara de Ar: Tecnologia 6D. Forro Interno: Termofixo. Amortecimento Interno: Neotec. Capacidade: Pressão recomendada: 9 a 11 LBS. Cor: Predominantemente preto e prata, com detalhes em preto. Acabamento: Tecnologia Termotec, que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, proporcionando melhor esfericidade e durabilidade. Outras Particularidades: - 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, mesmo em condições de chuva. Gomos colados com alta temperatura, garantindo impermeabilidade e máxima resistência. Miolo com cápsula SIS, lubrificado e substituível, além do bico alongado que envolve a agulha, impedindo que perfure a câmara de ar. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	300	135,00
14	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Dimensões: Altura: Aproximadamente 22-24 cm. Largura: Aproximadamente 22-24 cm. Profundidade: Aproximadamente 22-24 cm. Peso: Entre 400g e 440g (varia conforme o fabricante e modelo da bola). Tipo de material de fabricação: Gomos geralmente feitos de PVC ou poliuretano. Forro interno de espuma para amortecimento. Câmara interna de borracha. Capacidade: projetada para ter uma boa durabilidade e resistência em superfícies mais duras e artificiais. Cor: geralmente possuem cores vibrantes, como vermelho, azul, amarelo e branco, com detalhes em preto ou outras cores contrastantes para maior visibilidade. Acabamento: fosco ou brilhante, com a superfície texturizada para maior aderência. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	300	145,00
15	BOLA DE FUTSAL INFANTIL Dimensões: Altura/Largura/Profundidade: Aproximadamente 20-22 cm (dependendo do modelo). Peso: Cerca de 300g a 350g, mais leve que uma bola de futsal adulta para facilitar o manuseio por crianças. Tipo de material de fabricação: Gomos geralmente feitos de PU (poliuretano) ou PVC. Forro interno de espuma. Câmara interna de borracha ou látex. Capacidade: projetada para ser leve e macia, permitindo que as crianças controlem e passem a bola facilmente. Cor: geralmente são coloridas e atraentes para as crianças, com opções em tons como vermelho, azul, amarelo, e muitas vezes apresentam padrões divertidos e desenhos. Acabamento: liso ou levemente texturizado, dependendo do fabricante, pode ter acabamento fosco ou brilhante. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	300	135,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

16	<p><b>BOLA DE FUTSAL ADULTO</b> Dimensões: Altura/Largura/Profundidade: Aproximadamente 22 cm (diâmetro). Peso: entre 400g e 440g, que é o padrão para bolas de futsal adultas. Tipo de material de fabricação: Cobertura externa: poliuretano (PU) ou PVC de alta resistência. Forro interno: com camada de espuma. Câmara interna: feita de látex ou borracha, com pressão interna ajustada. Capacidade: projetada para ser altamente resistente e de boa performance, com boa capacidade de aderência e controle. Cor: cores vibrantes, como vermelho, azul, amarelo, ou uma combinação de cores, podem ser predominantes em branco com detalhes coloridos. Acabamento: Tecnologia Termotec, que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, e texturizado ou liso, dependendo do modelo, brilhante ou fosco. Embalagem: embaladas individualmente.</p>	UNID	400	135,00
17	<p><b>BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL</b> Dimensões: Altura/Largura/Profundidade: Aproximadamente 4 cm de diâmetro por bola, o que é o tamanho padrão para bolas de tênis de mesa. Peso: cerca de 2,7 g. Tipo de material de fabricação: em celulóide ou plástico de alta qualidade. Capacidade ou potência: com capacidade de proporcionar quique e controle adequados, uniformes para oferecer desempenho estável para jogos. Cor: Branca ou laranja. Acabamento: liso com a superfície polida. Embalagem: Pote de acrílico com tampa que contém 36 bolas, tem aproximadamente 14 cm de altura e 9 cm de diâmetro.</p>	POTE	200	216,00
18	<p><b>BOLA DE VÔLEI DE PRAIA</b> Dimensões: Altura/Largura/Profundidade: A bola de vôlei de praia tem cerca de 66 cm a 68 cm de circunferência (diâmetro aproximado). Peso: Entre 260g e 280g. Tipo de material de fabricação: Cobertura externa: poliuretano (PU) ou PVC de alta qualidade. Forro interno: câmara interna de borracha ou látex. Cor: cores vibrantes com combinação de amarelo, azul, verde, laranja ou branco. Acabamento: texturizado, resistente à água e ao desgaste causado pela areia. Embalagem: embaladas individualmente.</p>	UNID	400	155,00
19	<p><b>BOLA DE VÔLEI 07</b> Dimensões: Altura/Largura/Profundidade: entre 65 cm e 67 cm. Isso equivale a um diâmetro de cerca de 21 cm. Peso: entre 260g a 280g. Tipo de material de fabricação: Cobertura externa: poliuretano (PU) ou PVC de alta qualidade. Forro interno: câmara interna de látex ou borracha. Cor: cores vibrantes com combinações de amarelo, azul, branco, laranja ou verde. Acabamento: texturizado ou laminado, tratada para resistir à umidade e ao desgaste, com um acabamento resistente a impactos. Embalagem: embaladas individualmente.</p>	UNID	300	155,00
20	<p><b>BOLA DE VOLEI 05</b> Dimensões: tamanho 5 oficial, peso 260g – 280g, circunferência 65-67cm. Tipo de material de fabricação: 18</p>	UNID	300	195,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	painéis aerodinâmicos / painéis microfibra. Capacidade ou potência: calibragem 4.27 – 4.62 psi. Cor: amarela e azul. Acabamento: microfibra. Forma de apresentação: laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize e com tratamento antibactericida. Embalagem: embaladas individualmente.			
21	<b>BOLA HANDEBOL 1</b> Dimensões: Tamanho 1 / peso 290 – 330g / Circunferência: 50-52 cm. Tipo de material de fabricação: Poliuretano (PU). Cor: azul. Acabamento: costurada à máquina. Outras particularidades: A bexiga de látex assegura uma ótima retenção de ar. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	400	155,00
22	<b>BOLA HANDEBOL 2</b> Dimensões: Tamanho 2 / peso 325 – 375g / circunferência: 54-56 cm. Tipo de material de fabricação: Poliuretano (PU). Cor: verde e amarela. Acabamento: costurada à maquina. Outras particularidades: A bexiga de látex assegura uma ótima retenção de ar. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	400	170,00
23	<b>BOLA PARA QUEIMADA</b> Dimensões: tamanho 12 circunferência 57-59 cm; peso 250-270g . Tamanho 10 , circunferência 48-50 cm, Peso 180 – 200g. Tipo de material de fabricação: Borracha. Cor: verde e azul. Acabamento: borracha vulcanizada. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	300	65,00
24	<b>BOLA FUTVOLEI 5</b> Dimensões: 20 x 20 x 20 cm; 300g. Tamanho único oficial. Tipo de material de fabricação: couro sintético. Cor: preto e branco / preto amarelo. Acabamento: couro. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	200	190,00
25	<b>BOLINHAS TERAPÊUTICA FISIOTERAPIA, CRAVO ANTI STRESS 30G</b> Dimensões: diâmetro 5,5cm – peso 30g. Tipo de material de fabricação: resina de PVC, óleo plastificante. Cor: variada. Acabamento: resina de PVC. Embalagem: KIT com 12 unidades cada.	KIT	300	120,00
26	<b>BOMBA DE ENCHER BOLA, ACOMPANHA BICO PARA BOLA.</b> Dimensões: 41a centímetros, peso 100g , tamanho único. Tipo de material de fabricação: plástico reforçado tipo T. Capacidade ou potência: 3 cc/sec. Cor: azul. Acabamento: plástico reforçado tipo T. Outras particularidades: tecnologia double action. Acompanha bico para bola. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	200	40,00
27	<b>CALIBRADOR CANETA DE BOLAS COM GANCHO PARA PRENDER NA CAMISA, LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS.</b> Dimensões: diâmetro 9 mm, tamanho único. Tipo de material de fabricação: metal. Capacidade ou potência: pressão máxima 13bar / lbs 1-18. Cor: metálica. Acabamento: aço. Outras	UNID	200	40,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	particularidades: com gancho para prender na camisa. Leitura em quilograma e libra. Tipo caneta. Embalagem: embaladas individualmente.			
28	CANELEIRA, TAMANHO ADULTO. Dimensões: aprox.. 16,5 x 9,8 cm. Tipo de material de fabricação: plástico e E.V.A. Cor: sortida. Acabamento: plástico rígida. Embalagem: embaladas em PAR.	PAR	300	16,00
29	CANELEIRA, TAMANHO INFANTIL. Dimensões: aprox. 13 x 8 cm. Tipo de material de fabricação: plástico e E.V.A. Cor: sortida. Acabamento: plástico. Embalagem: embaladas em PAR.	PAR	300	16,00
30	CANELEIRA, TAMANHO JUVENIL. Dimensões: 14cm x 10cm. Tipo de material de fabricação: plástico e E.V.A. Cor: sortida. Acabamento: plástico. Embalagem: embaladas em PAR.	PAR	300	16,00
31	CARTÃO ÁRBITRO. Dimensões: APROX. 8 cm x 12 cm. Tamanho único. Tipo de material de fabricação: PVC. Cor: VERMELHO, AMARELO e AZUL. Acabamento: plástico injetado. Embalagem: embaladas em PAR.	PAR	250	12,00
32	CHUTEIRA CAMPO Dimensões: Tamanho variado, peso 274g (o peso do produto varia de acordo com a numeração). Tipo de material de fabricação: sintético. Trava fixa. Cor: variada. Acabamento: tecido sintético. Embalagem: embaladas em PAR.	PAR	2.000	120,00
33	CHUTEIRA SOCIETY Dimensões: 259g (o peso do produto varia de acordo com a numeração). Tipo de material de fabricação: sintético, trava fixa. Cor: variada. Acabamento: PVC com travas baixas para campos society. Embalagem: embaladas em PAR.	PAR	2.000	120,00
34	COLETE ESPORTIVO ADULTO Dimensões: 66 cm largura / n busto: 45 cm. Tipo de material de fabricação: 100% poliéster. Cor: AZUL e VERMELHO. Acabamento: poliéster. Outras particularidades: elástico na lateral. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	1.000	20,00
35	COLETE ESPORTIVO INFANTIL. Dimensões: Medidas Aprox. (AxL) 51cm X 31cm. Tamanho : P e PP. Material: 100% poliéster, leve e respirável. Elástico reforçado: Garante ajuste perfeito ao corpo da criança. Costuras e acabamento nas laterais e no pescoço: Proporcionam maior conforto e durabilidade. Ideal para: identificação de pessoas. Cores: Azul, amarelo, laranja, verde, vermelho e branco. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	1.000	16,00
36	COLETE ESPORTIVO JUVENIL Dimensões: Medidas: Comprimento 67 cm, Largura 45 cm. Tamanho : M e G. Material: 100% poliéster. Cores: Azul, amarelo, laranja, verde, vermelho e branco. Elástico reforçado: nas laterais e no pescoço para um ajuste personalizado.	UNID	1.000	18,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	Costuras e acabamento nas laterais e no pescoço. Embalagem: embaladas individualmente.			
37	<b>CONE GRANDE EMBORRACHADO</b> Dimensões: Largura da base: 40 cm. Altura: 75 cm. Peso :2,3 kg. Com fitas refletivas: Sim, 2 a três fitas. Modelo: Flexivel emborrachado. Cor: Laranja Material de Base: Borracha. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	600	30,00
38	<b>CONE PEQUENO EMBORRACHADO</b> Dimensões: Altura 18cm. Largura 11cm x 11cm. Peso: 60g. Material: Polipropileno (Pvc flexível). Cor: Colorido. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	1.000	8,00
39	<b>CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO</b> Dimensões: Medidas: Largura: 12,5 Cm. Altura: 23 CM. 5 níveis para colocação de barreira. Cor: Sortidas. Material: PP, Polipropileno. Origem: Nacional. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	500	14,00
40	<b>CORDA PARA PULAR</b> Tamanho: 10 metros. Peso: 0,650 gr. Material: sisal flexível com manípulos de PVC. Com pontas revestidas em madeira. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	200	20,00
41	<b>CRONÔMETRO DIGITAL</b> Dimensão: 6P X 7,4L X 2,1 A centímetros. Peso do Produto : 2,54 Onças. Cor: Preto. Material: Plástico. Embalagem: embaladas individualmente.	UNID	300	25,00
42	<b>FITA PARA MARCAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA</b> Dimensão: Tamanho: 27x38m. Material: Polipropileno (CBR).. Cor: Laranja, Azul e Preto. Embalagem: Contém: 2 fitas de 27m, 2 fitas de 38m e 10 fixadores de ferro galvanizado.	KIT	200	95,00
43	<b>FITA PARA MARCAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY</b> Dimensão: Largura de 5 cm. Comprimento: 50 metros. Material : poliéster. Cor : Azul. Embalagem: 3 rolos com fita + 6 ganchos em aço galvanizado em cada.	KIT	200	95,00
44	<b>FITA PARA MARCAÇÃO DE FUTVOLEI</b> Dimensão: 9 metros de largura por 18 de comprimento. Cor: Preta. Material: polipropileno. Embalagem: 6 unidades, cada kit embalado individualmente.	KIT	200	110,00
45	<b>FITA PARA MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA</b> Dimensão: Tamanho: 27x38m; Material: Polipropileno (CBR); Cor: Laranja. Embalagem: 2 fitas de 27m, 2 fitas de 38m e 10 fixadores de ferro galvanizado.	KIT	200	176,00
46	<b>JOELHEIRA.</b> Composição: 70% poliéster e 30% elastodieno. Circunferência Aproximada: P: 35 - 37 cm, M: 37 - 39 cm, G: 39 - 41 cm. Altura Aproximada: P: 24 cm, M: 26 cm, G: 28 cm. Cor: Preta. Embalagem: embaladas em PAR.	PAR	200	40,00
47	<b>JOGO DE DAMA, COM ESTOJO DE MADEIRA.</b>	JOGO	150	74,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	Tabuleiro Grande em madeira 39 X 39 X 5 centímetros com gaveta. Contém peças de xadrez e dama. Cor: clara/escura. Peças de dama: 2,2 centímetros de diâmetro. Material: Madeira. Embalagem: cada jogo embalado individualmente.			
49	JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO, Dimensão: Maleta mede 18,5cm de comprimento. Largura :11,5cm de largura Altura 2,5cm de altura. Cada peça tem 4,5cm de comprimento e 7mm de altura. Com um peso total de 410 gramas, é leve e prático. Embalagem: composto com 28 peças, cada jogo embalado individualmente.	JOGO	150	58,00
50	JOGO DE XADREZ, COM ESTOJO DE MADEIRA. Tabuleiro Grande em madeira 39 X 39 X 5 centímetros com gaveta. Contém peças de xadrez e dama. Cor: clara/escura. Dimensão: Rei 7,5 x 2,5 Rainha: 7 X 2,5, Bispos: 5,5 X 2, Cavalos: 4,5 X 2, Torres: 4 X 2 Peões: 3,5 X 2. Peças de xadrez: 2,2 centímetros de diâmetro. Material: Madeira. Embalagem: cada jogo embalado individualmente.	JOGO	150	78,00
51	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJITSU/ JUDÔ, COM CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. G (A3) Dimensões: A3 1,70m a 1,80m. Tipo de material de fabricação: 100% algodão. Capacidade ou potência: Uso em competições de acordo com padrões da IBJJF e CBJ. Cor: Branco, Azul ou Preto (padrão IBJJF). Acabamento: Costuras duplas, preenchimento de gola. Outras particularidades: Estar de acordo com a IBJJF e CBJ. Embalagem: 1 kimono, 1 calça com elástico e cordão, cada conjunto embalado individualmente.	CONJ	80	550,00
52	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJITSU/ JUDÔ, COM CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. M (A2) Dimensões: A2 1,60m a 1,70m. Tipo de material de fabricação: 100% algodão. Capacidade ou potência: Uso em competições de acordo com padrões da IBJJF e CBJ. Cor: Branco, Azul ou Preto (padrão IBJJF). Acabamento: Costuras duplas, preenchimento de gola. Outras particularidades: Estar de acordo com a IBJJF e CBJ. Embalagem: 1 kimono, 1 calça com elástico e cordão, cada conjunto embalado individualmente.	CONJ	80	550,00
53	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJITSU/JUDÔ, COM CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. P. (A1) Dimensões: A1 1,50m a 1,60m. Tipo de material de fabricação: 100% algodão. Capacidade ou potência: Uso em competições de acordo com padrões da IBJJF e CBJ. Cor: Branco, Azul ou Preto (padrão IBJJF). Acabamento: Costuras duplas, preenchimento de gola. Outras particularidades: Estar de acordo com a IBJJF e CBJ. Embalagem: 1 kimono, 1 calça com elástico e cordão, cada conjunto embalado individualmente.	CONJ	80	550,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

54	KIT BINGO – GLOBO GRANDE Nº 3 EM FERRO CROMADO 20CM FIXADO EM UM TABULEIRO. ACOMPANHADA DE 100 BOLINHAS EM MADEIRA DE 2CM. Dimensões: Altura: 20cm. Peso: Aprox.: 2,050 kg. Tipo de material de fabricação: Globo ferro cromado e bolinhas em madeira. Capacidade: 100 bolinhas numeradas de 1 a 100. Cor: Globo cromado e bolinhas coloridas. Acabamento: Cromado. Outras particularidades: bolinhas numeradas em alto relevo. Embalagem: 01 globo grande nº 3 fixado em um tabuleiro + 100 bolinhas, cada kit embalado individualmente.	KIT	80	420,00
55	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO Dimensões: Altura: 1,50m   Diâmetro: 3cm. Tipo de material de fabricação: PVC flexível. Cor: Vermelho ou amarelo. Acabamento: Base de fixação em metal para gramado. Outras particularidades: Haste flexível para evitar lesões. Embalagem: 04 mastros e 04 bandeiras, cada kit embalado individualmente.	KIT	80	230,00
56	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO. Dimensões: P, M, G, GG. Tipo de material de fabricação: Látex natural de 4mm. Capacidade: Grip para aderência em superfícies secas e molhadas. Cor: Diversas cores (conforme fabricante). Acabamento: Costura negativa para ajuste justo. Outras particularidades: Proteção para os dedos (sistema finger save). Embalagem: Embalado em PAR.	PAR	50	135,00
57	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO JUVENIL Dimensões: P, M, G, GG. Tipo de material de fabricação: Látex natural de 4mm. Capacidade ou potência: Grip para aderência em superfícies secas e molhadas. Cor: Diversas cores (conforme fabricante). Acabamento: Costura negativa para ajuste justo. Outras particularidades: Proteção para os dedos (sistema finger save). Embalagem: Embalado em PAR.	PAR	80	120,00
58	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO. Dimensões: P, M , G, GG. Tipo de material de fabricação: Látex natural de 4mm. . Capacidade ou potência: Grip para aderência em superfícies secas e molhadas. Cor: Diversas cores (conforme fabricante). Acabamento: Costura negativa para ajuste justo. Outras particularidades: Proteção para os dedos (sistema finger save). Embalagem: Embalado em PAR.	PAR	80	90,00
59	MACARRÃO PARA NATAÇÃO, ESPAGUETE 165X6CM Dimensões: 165 cm x 6 cm. Tipo de material de fabricação: Espuma de polietileno. Cor: Diversas cores. Acabamento: Superfície lisa e resistente à água. Outras particularidades: Flutuabilidade para suporte em exercícios aquáticos. Embalagem: Embalado individualmente.	UNID	200	15,00
60	MEDALHA 4 CM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM. Dimensões: 4 cm (diâmetro). Tipo de material de fabricação: Metal com fita de cetim de 2,5 cm de largura. Capacidade ou potência: Uso para premiações em competições oficiais. Cor: Dourado, Prateado e Bronze. Acabamento: Face lisa ou com	UNID	3.000	7,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	gravação personalizada. Outras particularidades: Fita de cetim resistente, fixada com argola metálica. Embalagem: Embalado individualmente.			
61	MEDALHA 5CM COMPANHADA DE FITA DE CETIM .. Dimensões: 5 cm (diâmetro). Tipo de material de fabricação: Metal com fita de cetim de 2,5 cm de largura. Capacidade ou potência: Uso para premiações em competições oficiais. Cor: Dourado, Prateado e Bronze. Acabamento: Face lisa ou com gravação personalizada. Outras particularidades: Fita de cetim resistente, fixada com argola metálica. Embalagem: Embalado individualmente.	UNID	3.000	9,00
62	MEDALHA 6CM , ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM.. Dimensões: 6 cm (diâmetro).Tipo de material de fabricação: Metal com fita de cetim de 2,5 cm de largura. Capacidade ou potência: Uso para premiações em competições oficiais. Cor: Dourado, Prateado e Bronze. Acabamento: Face lisa ou com gravação personalizada. Outras particularidades: Fita de cetim resistente, fixada com argola metálica. Embalagem: Embalado individualmente.	UNID	3.000	10,00
63	MEDALHA 8CM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM 2,5CM. Dimensões: 8 cm (diâmetro). Tipo de material de fabricação: Metal com fita de cetim de 2,5 cm de largura. Capacidade ou potência: Uso para premiações em competições oficiais. Cor: Dourado, Prateado e Bronze. Acabamento: Face lisa ou com gravação personalizada. Outras particularidades: Fita de cetim resistente, fixada com argola metálica. Embalagem: Embalado individualmente.	UNID	3.000	14,00
64	OCULOS NATAÇÃO INFANTIL Dimensões: Altura: 40 cm; Largura: 10 cm (em posição esticada); Profundidade: 3 cm (em posição dobrada) e Peso: 70 g (aproximadamente, por unidade). Tipo de material de fabricação: 100% Poliéster de alta resistência, com malha que favorece a respirabilidade e a durabilidade durante atividades físicas intensas. Cor: cores variadas. Acabamento: Acabamento em costura reforçada nas bordas. Outras particularidades: lentes com padrão ótico internacional e proteção contra raios ultra-violeta. tiras ajustáveis. narigueira ajustável. lentes de policarbonato, narigueira de poliuretano, ventosas. Embalagem: Embalado individualmente.	UNID	200	35,00
65	RAQUETE DE PING-PONG, 2 LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA LISA Tipo de material de fabricação: Madeira com revestimento de borracha. Cor: Vermelho e preto. Acabamento: Borda reforçada. Outras particularidades: Aprovada para competições. Embalagem: Embalado em PAR.	PAR	200	35,00
66	REDE DE FUTEBOL CAMPO REFORÇADA.	PAR	300	440,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	Dimensões: 7,32m x 2,44m. Tipo de material de fabricação: Nylon reforçado. Capacidade ou potência: Resistência a impacto e desgaste. Cor: Branca. Acabamento: Borda reforçada com costura dupla. Outras particularidades: Malha com abertura de 10 cm; Fixação com corda de nylon resistente. Embalagem: Embalado em PAR.			
67	REDE DE FUTEBOL SOCIETY REFORÇADA Dimensões: 5m x 2m. Tipo de material de fabricação: Nylon reforçado. Capacidade ou potência: Resistência a impacto e desgaste. Cor: Branca. Acabamento: Borda reforçada com costura dupla. Outras particularidades: Malha com abertura de 8 cm; Fixação com corda de nylon resistente. Embalagem: Embalado em PAR.	PAR	300	400,00
68	REDE DE FUTEBOL SALÃO REFORÇADA. Dimensões: 3m x 2m. Tipo de material de fabricação: Nylon reforçado. Capacidade ou potência: Resistência a impacto e desgaste. Cor: Branca. Acabamento: Borda reforçada com costura dupla. Outras particularidades: Malha com abertura de 4 cm; Fixação com corda de nylon resistente. Embalagem: Embalado em PAR.	PAR	300	240,00
69	REDE DE TENIS DE MESA COM PALA DE PANO Dimensões: 1,83m x 15,25 cm. Tipo de material de fabricação: Nylon reforçado. Capacidade ou potência: Resistência a impacto e desgaste. Cor: Branca. Acabamento: Borda reforçada com costura dupla. Outras particularidades: Pala de pano reforçado. Embalagem: Embalado individualmente.	UNID	200	20,00
70	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA Dimensões: 9,5 m x 1m, malha de 10 cm entre nós. 4 faixas de algodão (laterais, inferior e superior. Tipo de material de fabricação: fio nylon ou seda 2mm 100% virgem com tratamento UV. Cor: branca. Outras particularidades: em nylon, fio transado ou torcido. Embalagem: conjunto contendo 4 lonas de algodão, suporte para antena medidas oficiais, cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro, cada conjunto embalado individualmente.	CONJ	200	360,00
71	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL Dimensões: 9,5m x 1m . 4 faixas de algodão (laterais, inferior e superior ). Tipo de material de fabricação: fio de nylon ou seda 2mm, 100% virgem com tratamento UV. Cor: branca. Outras particularidades: rede confeccionada em nylon, fio transado 1 lona de algodão. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	200	180,00
72	REDE PARA ARO DE BASQUETBOL, TM OFICIAL. Dimensões: espessura 4mm , 10 alças. Tipo de material de fabricação: polipropileno/seda. Cor: branca. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	200	32,00
73	TATAMES EVA 20 MM 100X100CM	UNID	200	190,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	Dimensões: 100x100 cm / 20mm. Tipo de material de fabricação: E.V.A. BICOLOR. Cor: AZUL E PRETO. Embalagem: embalado individualmente.			
74	TATAMES EVA 30 MM 100X100CM Dimensões: 100X100cm 30 mm de espessura. Tipo de material de fabricação: E.V.A. BICOLOR. Cor: azul e vermelho. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	200	260,00
75	TOUCA NATAÇÃO, UNISSEX, SILICONE. Dimensões: TAMANHO ÚNICO . 22 x 2 x 13cm; 200g. Tipo de material de fabricação:100% silicone. Acabamento: silicone liso. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	200	34,00
76	TRENA ESPORTIVA, DE FIBRA DE VIDRO 100M, COM EMPUNHADURA. Dimensões: 100m. 792g. Tipo de material de fabricação: fibra de vidro. Cor: preto. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	200	70,00
77	TROFÉU 130 CM, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. Dimensões: 130 cm de altura , base octogonal com 26,5cm de largura. Tipo de material de fabricação: polímero na cor preta. Cor: preto e dourado. Outras particularidades: tampa e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	200	260,00
78	TROFÉU 170 CM, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. Dimensões: 170cm altura, base octogonal com 26,5cm de largura, taça metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tipo de material de fabricação: polímero. Cor: preta e dourado. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	200	380,00
79	TROFÉU 23 CM, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. Dimensões: 23cm de altura, 7,5cm de largura base quadrada, taça em polímero metalizada interna e externa na cor preta ou dourada com 12,5 cm de largura a partir das alças. Tipo de material de fabricação: polímero. Cor: preto. Outras particularidades: placa em latão para gravação. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	300	50,00
80	TROFÉU 48 CM, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. Dimensões: 48 cm de altura , base quadrada com 11,7 cm de largura , tampa dourada , largura de 24,2 cm a partir das alças. Tipo de material de fabricação: polímero metalizada. Cor: dourada. Outras particularidades: placa em latão para gravação. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	300	98,00
81	TROFÉU 72 CM, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. Dimensões: 72cm de altura, com base octogonal com 14 cm de largura , na parte superior desta base uma taça fechada com 20cm de largura, com ramos de alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50mm. Tipo de material de fabricação: polímero. Cor: dourada. Outras particularidades: placa em latão para gravação. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	300	208,00
82	TROFÉU 93 CM, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UNID	300	240,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	Dimensões: 93cm de altura , base octogonal em polímero com 26,5 de largura na cor preta. Tipo de material de fabricação:polímero. Cor: dourada. Outras particularidades: placa para gravação. Embalagem: embalado individualmente.			
83	TROFÉU RECORTADO EM MDF 15 X 10 PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO Dimensões: 15cm de altura. Tipo de material de fabricação: MDF crú. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	300	70,00
84	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 T. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO. Dimensões:18 cm de altura, 10cm de largura, base retangular. Tipo de material de fabricação: MDF. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	300	110,00
85	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 T. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO. Dimensões: 25cm de altura , base retangular 25cm. Tipo de material de fabricação: MDF. Acabamento: em acrílico. Embalagem: embalado individualmente.	UNID	200	130,00
86	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO Dimensões: os tamanhos variam conforme a demanda solicitada, tamanhos: (PP, P , M, G, GG , XG, XGG.). Tipo de material de fabricação: 100% POLIESTER, calções com espuma nas laterais. Cor: VARIADAS. Acabamento: DRY FIT com proteção UV. Embalagem: conjunto com 18 camisas, 18 calções, 20 meiões; 2 camisas de goleiro, 2 calções com espuma nas laterais, cada conjunto embalado individualmente.	CONJ	80	1.550,00
87	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO Dimensões os tamanhos variam conforme a demanda solicitada, tamanhos: (PP, P , M, G, GG , XG, XGG.). Tipo de material de fabricação: 100% POLIESTER, calções com espuma nas laterais. Cor: variadas. Acabamento: dry fit com proteção UV. Embalagem: conjunto com 18 camisas , 18 calções, 20 meiões; 2 camisas de goleiro, 2 calções com espuma nas laterais, cada conjunto embalado individualmente.	CONJ	80	1.550,00
88	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO Dimensões: Os tamanhos variam conforme a demanda solicitada, tamanhos: (PP, P , M, G, GG , XG, XGG.). Tipo de material de fabricação: 100% POLIESTER, calções com espuma nas laterais. Cor: variadas. Outras particularidades: dry fit com proteção UV. Embalagem: conjunto com 18 camisas , 18 calções ,20 meiões; 2 camisas de goleiro, 2 calções com espuma nas laterais, cada conjunto embalado individualmente.	CONJ	80	1.510,00
89	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO Dimensões os tamanhos variam conforme a demanda solicitada, tamanhos: (PP, P , M, G, GG , XG, XGG.). Tipo de material de fabricação: 100% POLIESTER, calções com espuma nas laterais. Cor: variadas. Outras particularidades:	CONJ	80	1.530,00



dry fit com proteção UV. Embalagem: conjunto com 18 camisas , 18 calções ,20 meiões; 2 camisas de goleiro, 2 calções com espuma nas laterais, cada conjunto embalado individualmente.			
---	--	--	--

## Da Distribuição da Demanda

3.2. Para assegurar isonomia, transparência, eficiência e equilíbrio contratual, a Administração adotará critérios objetivos de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme a natureza do objeto e as condições operacionais, considerando que a contratação será **paralela e não excludente**, nos termos do art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a distribuição da demanda referente à aquisição de material esportivo observará os seguintes critérios:

- 3.2.1. A distribuição inicial das aquisições será realizada por meio de rodízio entre os fornecedores credenciados, respeitando a ordem cronológica de habilitação no credenciamento. Este critério é a regra geral e tem como objetivo assegurar a alternância, a previsibilidade e a participação equitativa dos fornecedores, promovendo justiça na distribuição da demanda e evitando a concentração de fornecimentos em um único credenciado.
- 3.2.2. Nos casos em que houver urgência devidamente justificada ou necessidade específica de entrega imediata, a Administração poderá priorizar o fornecedor que comprovar disponibilidade para entrega total ou parcial do item solicitado no prazo requerido. Este critério será aplicado excepcionalmente, com o objetivo de garantir a continuidade do fornecimento e o atendimento tempestivo das demandas emergenciais, como eventos ou atividades esportivas da Prefeitura.
- 3.2.3. Considerando as peculiaridades logísticas do município de Parintins, especialmente sua localização insular e o transporte predominantemente fluvial, poderá a Administração, **de forma justificada e excepcional**, priorizar, na fase de execução contratual, o fornecedor que apresentar menor tempo estimado de entrega, com base na sua localização e capacidade logística. **Este critério não constitui exigência de habilitação ou condição para o credenciamento**, sendo utilizado exclusivamente para fins de distribuição pontual da demanda, quando necessário à continuidade do fornecimento ou à eficiência na entrega dos materiais esportivos.
- 3.3. A Secretaria Municipal de Administração será responsável por acompanhar a execução contratual, organizar o rodízio entre os credenciados e realizar a redistribuição da demanda sempre que necessário, com base nos critérios aqui definidos.
- 3.4. Esses critérios objetivam assegurar o uso eficiente dos recursos públicos, a alternância entre os fornecedores, a continuidade no fornecimento dos materiais e a adequada execução das políticas públicas municipais na área do esporte.
- 3.5. A ordem do credenciamento poderá ser comprovada via o Requerimento de Credenciamento, Anexo do Edital.

## Da Quantidade

1.1. Os quantitativos estimados encontram-se pormenorizados no Anexo II dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



### Vigência dos Contratos

3.3. De acordo com a vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no [art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Decreto nº 11.878/24, que regulamenta o art 79 da Lei nº 14.133/21.](#)

### Do Reajuste, Alteração ou Atualização dos Preços

3.4. Os preços inicialmente credenciados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do credenciamento.

### Da extinção contratual

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

3.5. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

3.6. Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

3.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

3.8. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

3.9. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 3.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 3.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3.9.3. Indenizações e multas.

### Do descredenciamento

3.10. Conforme art. 23 do Decreto nº 11.878/24, que regulamenta o art 79 da Lei nº 14.133/21, o órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- I - pedido formalizado pelo credenciado;
- II - perda das condições de habilitação do credenciado;
- III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.



§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

#### **Das alterações contratuais**

3.11. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual da Prefeitura.

### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação será regida integralmente pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa cumprir todos os dispositivos legais pertinentes à execução contratual, à responsabilidade civil, à entrega dos bens e à observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

5.2. Os materiais deverão possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, garantindo a conformidade com os requisitos de qualidade e segurança exigidos.

5.3. Itens destinados ao uso infantil deverão apresentar certificação de não toxicidade e segurança, conforme orientações da Anvisa e da norma ABNT NBR NM 300-1, assegurando que sejam adequados e seguros para crianças.

5.4. Deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tais como a ABNT NBR 16067 (equipamentos esportivos, requisitos gerais de segurança) e a ABNT NBR NM 300-3 (brinquedos e itens infantis), quando aplicáveis.

5.5. A empresa deverá declarar que **tomou conhecimento das condições locais de entrega e logística** em Parintins/AM, cidade insular com acesso predominantemente fluvial, compreendendo os desafios de transporte, armazenamento e atendimento eficaz.

5.6. Todos os materiais fornecidos deverão estar em **perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior, e dentro do prazo de validade**. Serão rejeitados itens com indícios de uso, danificados ou fora das especificações técnicas exigidas.

5.7. **Todos os produtos deverão possuir certificados de conformidade técnica e atender a todos os parâmetros normativos aplicáveis, sob pena de rejeição pela Administração.**



- 5.8. Os produtos deverão ser oficiais e autênticos, sendo vedadas réplicas ou imitações.
- 5.9. A empresa deverá garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, devendo proceder à substituição imediata em caso de vício ou não conformidade.
- 5.10. A contratada deverá demonstrar **capacidade logística para atender aos prazos e locais de entrega definidos pela Administração**, incluindo a zona urbana, rural e áreas periféricas de Parintins.
- 5.11. A empresa deverá ter a **capacidade de reposição ou substituição emergencial de itens danificados, extraviados ou defeituosos**, no menor tempo possível, em até **72 horas após notificação**, salvo justificativa aceita pela Administração.
- 5.12. Ressalta-se que, em caso de eventualidade ou necessidade urgente devidamente justificada pela Administração, o fornecedor deverá envidar esforços para atender à solicitação de novos pedidos em prazo inferior, conforme a situação exigir.
- 5.13. Considerando as particularidades geográficas da região, a empresa deverá dispor de **logística eficaz** para assegurar o cumprimento dos prazos contratuais. O transporte dos itens deverá considerar as limitações da malha logística da região Norte.
- 5.14. A empresa contratada deverá disponibilizar **meios de comunicação diretos (telefone, e-mail, representante local)** para tratativas e resolução de eventuais problemas no fornecimento. A comunicação com o contratante deverá ser clara, ágil e documentada.

### **Critérios de Acessibilidade**

5.15. Para o fornecimento de materiais (equipamentos ou estruturas) voltadas ao uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, deverão ser observadas as normas da **ABNT NBR 9050/2020**.

### **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental**

- 5.16. Fornecimento dos produtos em **embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis**, minimizando a geração de resíduos sólidos.
- 5.17. Comprometimento com o **descarte ambientalmente adequado** dos resíduos gerados no transporte e na entrega.
- 5.18. **Implementação de logística reversa**, quando aplicável, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e regulamentações correlatas.

### **Subcontratação**

5.19. Fica **vedada a subcontratação** de qualquer parte do objeto, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento completo e direto de todos os materiais especificados.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. A execução do objeto contratado ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas específicas da Prefeitura Municipal de Parintins, respeitando-se os princípios da economicidade, eficiência e do atendimento tempestivo às necessidades da Administração.
- 6.2. **Prazo para início da execução:** o início da execução será contado a partir da emissão da primeira Requisição formal emitida pela Administração, observando-se o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para resposta e início do atendimento.



6.3. **Cronograma de execução:** o cronograma será flexível e orientado pela demanda, mediante solicitação da Prefeitura. A execução ocorrerá de forma rotativa entre os credenciados, conforme ordem de credenciamento previamente definida.

6.4. **Horários de funcionamento do contratante:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, horário oficial de expediente da Prefeitura de Parintins, podendo ser ajustado conforme necessidade administrativa ou em casos de urgência previamente justificados.

6.5. **Localidade da execução:** sede administrativa da Prefeitura de Parintins e/ou locais por ela indicados dentro do território municipal, conforme detalhamento em cada Requerimento.

6.6. Os materiais serão entregues conforme as demandas formais da Administração, por meio de requisição, respeitando os padrões de qualidade, especificações técnicas e prazos indicados. O credenciado deverá entregar o item solicitado com base nas características previamente definidas no Termo de Referência.

6.7. Deverão ser empregados materiais de boa qualidade, regular procedência e conformidade com as normas técnicas vigentes. Os procedimentos deverão respeitar as legislações sanitárias, ambientais e administrativas.

6.8. **Caberá a contratante** formalizar a requisição de forma clara, acompanhar e fiscalizar a execução, realizar os pagamentos conforme entrega dos materiais.

6.9. Caberá ao **credenciado** atender pontualmente às requisições, garantir a qualidade dos itens e cumprir os prazos estabelecidos.

6.10. A quantificação dos materiais será feita com base nas requisições emitidas pela Prefeitura, conforme a necessidade da Administração. A imprevisibilidade de demandas específicas será gerida por meio do sistema de requisição direta, garantindo flexibilidade e atendimento sob demanda.

6.11. A comunicação entre os Credenciados e a Administração será realizada, preferencialmente, por meio de **Requisições** emitidas eletronicamente ou via ofício, protocolo administrativo, assegurando-se a rastreabilidade e formalidade.

6.12. Como não se trata de serviço de natureza intelectual ou de tecnologia especializada, não se prevê a necessidade de transferência formal de conhecimento ou capacitação. Todavia, em caso de descredenciamento ou substituição, será garantida a continuidade do processo por meio do próximo credenciado da ordem estabelecida, assegurando transição regular e imediata.

6.13. Não se aplicam garantias técnicas específicas, manutenção ou assistência técnica à presente contratação, por se tratar de prestação parcelada sob demanda, com execução imediata e consumo direto.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O termo de credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Fiscalização



7.4. A execução do termo de credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do termo de credenciamento, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

7.5. O fiscal técnico do termo de credenciamento acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6. O fiscal técnico do termo de credenciamento anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

7.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do termo de credenciamento emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.8. O fiscal técnico do termo de credenciamento informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do termo de credenciamento nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do referido termo.

7.10. O fiscal técnico comunicará ao gestor do termo de credenciamento, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

7.11. O fiscal administrativo do termo de credenciamento verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do termo de credenciamento atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do termo de credenciamento para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.13. O fiscal administrativo deverá enviar ao gestor do termo de credenciamento, por meio de ofício, todas as vezes em que houverem execução do objeto, relatório informando a adequação/ inconsistências apuradas em relação à documentação fiscalizada.

### **Gestor do Termo de Credenciamento**

7.14. O gestor do termo de credenciamento será responsável por coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, garantindo o registro formal de todas as etapas da execução. Isso inclui documentos como requisições, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais. Além disso, deverá elaborar relatórios que avaliem a necessidade de adequações para assegurar que o termo de credenciamento continue atendendo aos objetivos da Administração.

7.15. O gestor monitorará os registros realizados pelos fiscais, assegurando que todas as ocorrências e medidas adotadas na execução do termo de credenciamento sejam devidamente documentadas. Caso sejam identificadas questões que ultrapassem sua competência, ele deverá encaminhá-las à autoridade superior.



7.16. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, garantindo sua regularidade para fins de empenho e pagamento. Problemas que possam comprometer o fluxo normal de liquidação e pagamento deverão ser registrados no relatório de riscos eventuais.

7.17. Com base nos indicadores previamente definidos, o gestor emitirá um documento que comprove a avaliação feita quanto ao cumprimento das obrigações do credenciado. O documento deve mencionar o desempenho na execução contratual e eventuais penalidades aplicadas, sendo registrado no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.18. Sempre que necessário, o gestor deverá adotar as providências cabíveis para a formalização de um processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções. O processo será conduzido pela comissão estabelecida no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo setor competente.

7.19. O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre o cumprimento dos objetivos que motivaram a contratação, além de propor eventuais ações para aprimorar as atividades da Administração.

7.20. Ao término do processo, o gestor encaminhará a documentação pertinente ao setor responsável pelo termo de credenciamento, formalizando os procedimentos de liquidação e pagamento conforme os valores apurados pela fiscalização e gestão.

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Credenciada:

- 8.1.1. não atender as demandas acordadas;
- 8.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto da contratação, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Faturamento

8.2. O credenciado emitirá faturas detalhadas para cada item entregue, indicando claramente as datas e os valores correspondentes.

8.3. O Contratante é responsável em verificar a execução do objeto da contratação, situação em que ao identificar irregularidades o faturamento retornará para revisão por parte do credenciado, indicando de forma clara e objetiva os pontos inconsistentes para correção.

8.4. Não constatado qualquer irregularidade ou após a sua devida correção o processo de faturamento passará para emissão do empenho.

### Liquidação

8.5. Após emissão do empenho, será exigido a emissão da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, no qual correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.6.1. o prazo de validade;



- 8.6.2. a data da emissão;
- 8.6.3. os dados do termo de credenciamento, empenho e do órgão contratante;
- 8.6.4. o período respectivo de execução do termo de credenciamento;
- 8.6.5. o valor a pagar; e
- 8.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o credenciado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9. Constatando-se a situação de irregularidade do credenciado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do credenciado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao credenciado a ampla defesa.
- 8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do termo de credenciamento, caso o credenciado não regularize sua situação. Prazo de pagamento.
- 8.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- ## 1. Forma de pagamento
- 8.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo credenciado.
- 8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.18. O credenciado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CREDENCIADO

9.1. A presente contratação está classificada como **objeto comum**, do tipo **fornecimento de bens**, com entrega **parcelada**, conforme a demanda da Administração Pública Municipal.

### Viabilidade de Competição e Forma de Contratação

9.2. A contratação será por **instrumento auxiliar do CREDENCIAMENTO**, conforme previsto no **Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a habilitação paralela e não excludente de fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no edital de chamamento público, diante da **viabilidade de competição** e da necessidade de garantir ampla participação e atendimento descentralizado.

9.3. Trata-se de solução adequada à natureza do objeto, pois:

- 9.3.1. Possibilita o atendimento por múltiplos fornecedores, conforme a demanda.
- 9.3.2. Amplia a cobertura da prestação, com mais agilidade no atendimento às requisições administrativas.
- 9.3.3. Garante a isonomia e observância do interesse público, com economia processual e eficiência na gestão da contratação.

### Critério de Seleção

9.4. Como se trata de credenciamento, **não haverá julgamento competitivo entre os fornecedores**, mas sim a **verificação do atendimento aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica, jurídica e fiscal**, estabelecidos no edital. Todos os que atenderem aos critérios serão credenciados e estarão aptos a fornecer os bens, de forma **rotativa, conforme a ordem de credenciamento**, observando-se o equilíbrio na distribuição das demandas

9.5. Não haverá exigência de preços diferenciados ou disputa por menor preço, uma vez que os valores serão previamente fixados pela Administração, com base em estudo de mercado e estimativa de preços, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

### Participação

9.6. Será permitida a **participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), cooperativas e demais pessoas jurídicas**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Não será admitida a **formação de consórcios**.

### Condições para Credenciamento

9.7. O credenciamento permanecerá aberto durante todo o período de vigência do edital, sendo permitida a adesão de novos interessados a qualquer momento, desde que preencham os requisitos estabelecidos.

9.8. A Administração poderá, a qualquer tempo, descredenciar fornecedores que descumprem as obrigações assumidas, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

9.9. Os credenciados deverão assinar termo de adesão ao edital e termo de credenciamento/compromisso, vinculando-se às condições estabelecidas, inclusive aos preços e prazos definidos pela Administração.

9.10. A ordem de atendimento das demandas poderá observar rodízio, critérios de disponibilidade ou de localização, conforme disciplinado neste Termo de Referência.



## 2. Da Habilitação

9.11. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

### Habilitação jurídica

9.12. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, na Junta Comercial.

9.13. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade.

9.14. Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: Inscrição do ato constitutivo na Junta Comercial, com documento dos administradores.

9.15. Sociedade empresária estrangeira: Autorização de funcionamento no Brasil, registrada na Junta Comercial da unidade federativa.

9.16. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com documento dos administradores.

9.17. Filial, sucursal ou agência: Inscrição no Registro competente, com averbação na matriz.

9.18. Sociedade cooperativa: Ata de fundação, estatuto social e registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme a Lei nº 5.764/1971

9.19. Todos os documentos devem ser acompanhados das devidas alterações ou consolidação.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

9.21. Regularidade fiscal: Certidão da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cobrindo créditos tributários federais e Dívida Ativa da União.

9.22. Regularidade com o FGTS: Prova de cumprimento das obrigações.

9.23. Certidão de débitos trabalhistas: Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme a CLT.

9.24. Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal: Relativa ao ramo de atividade e compatível com o contrato.

9.25. Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal: Comprovante da regularidade tributária no domicílio ou sede.

9.26. Isenção de tributos estaduais ou municipais: Caso aplicável, declaração de isenção pela Fazenda competente.

### Habilitação Econômico-Financeira

9.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do credenciado – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os **índices financeiros**: Liquidez Geral (LG), Solvência



Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) devem ser superiores a 1 em qualquer dos índices. Caso contrário, exige-se patrimônio líquido mínimo de 5% do valor da contratação.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo credenciado.

### Qualificação Técnica

9.31. Declaração formal, assinada pelo licitante, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações previstas nesta contratação, incluindo o pleno entendimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.32. Atestado ou certidões fornecidas por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento os serviços de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação.

9.33. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

9.34. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo (pelo menos 2), a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa credenciada.

9.36. A empresa credenciada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do termo de credenciamento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto credenciado, dentre outros documentos.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CREDENCIADO

### Obrigações do Contratante:

10.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto credenciado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo termo de credenciamento ou outros instrumentos hábeis.

10.2. Proporcionar ao Credenciado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

10.3. Notificar o Credenciado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Credenciado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais

### Obrigações do Credenciado:

10.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto credenciado.



10.5. Substituir/Refazer, arcando com as despesas decorrentes, os itens que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

10.7. Manter, durante a vigência do termo de credenciamento ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, de imediato sempre que solicitado.

10.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

10.9. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância do fornecimento eficaz, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. O credenciado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base nos orçamentos coletados, foi calculada a mediana dos valores apresentados, no entanto, para a aquisição de material esportivo, optou-se por utilizar o menor preço entre os orçamentos coletados como referência para a contratação. Essa decisão está alinhada com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que permite a utilização da média, mediana ou menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexistentes, inconsistentes ou excessivamente elevados.

12.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.448.990,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12.3. A pesquisa de preços utilizada foi originalmente realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que está dentro do prazo de validade de até seis meses previsto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Dada a atualidade e a conformidade legal da pesquisa, optou-se por seu aproveitamento integral, garantindo alinhamento entre os documentos técnicos, economicidade processual e agilidade na tramitação administrativa. A pesquisa contemplou fornecedores do setor, considerou as especificidades técnicas do objeto, a realidade do mercado local e as variações sazonais de demanda, sendo plenamente suficiente para embasar a estimativa de custos da presente contratação, sem prejuízo à legalidade, à transparência e à efetividade do planejamento.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas deste processo ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição. As informações estarão presentes no instrumento contratual.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Parintins/Am, 07 de maio de 2025.

**Planejamento,**

**Radija Carolina de Jesus Pinto Silva**  
Coordenadora Especial de Controle Interno  
Portaria nº 035/2025 – CMRH/SEMAP

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às demandas da Administração.

*Ednilson da Silva Albuquerque*  
Secretário de Administração  
Decreto nº 015/2025 – PGMP

Autorizo na forma da Lei  
**(Lei nº 14.133/21)**

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito de Parintins



### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, NOME DO REPRESENTANTE, CPF DO REPRESENTANTE, na qualidade de INDICAR REPRESENTAÇÃO, declaro, sob as penas da lei, que a PESSOA JURÍDICA XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na ENDEREÇO (Logradouro, nº, complemento, Cidade – Estado):

1. não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de suas alterações posteriores, bem como não foi suspenso e limitado o direito de licitar e contratar com qualquer ente da federação incluindo autarquias, fundações, dentre outros.
2. que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos da Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, observando o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
3. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
4. que não É e não possui em seu quadro societário servidor público ativo da Administração Pública Municipal de Parintins/AM.
5. ter conhecimento e estar de pleno acordo com as normas desta contratação, bem como que comunicarei à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira.

Parintins/AM, XXXXXX de fevereiro de 2025.

---

Nome do representante (carimbo)  
qualificação do representante



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO II

MODELO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

ORDEM DE CREDENCIAMENTO N°: \_\_\_\_\_ ( por extenso )

Ao Município de Parintins/AM,

O interessado abaixo qualificado, solicita seu CREDENCIAMENTO divulgado pelo Município de Parintins/AM, o objeto do presente CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº \_\_\_\_/2025.

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CADASTRO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

Parintins/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)  
(Carimbo da empresa)



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

**ANEXO III**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E  
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	RG:
Endereço: Nº:	
Complemento:	
Cidade:	Estado:
Telefone: ( )	Celular: ( )
E-mail:	

Vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARA que:

- a) Satisfaz as exigências para Credenciamento e para realização da prestação de serviços especificados no Edital de Credenciamento e seus anexos;
- b) Concorda com todas as exigências e condições previstas no referido edital, comprometendo-se a prestar os serviços pelo valor de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**
- c) Possui recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização desses;
- d) São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste Credenciamento.

Parintins-AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome



#### ANEXO IV

#### MODELO MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA FÍSICA/JURÍDICA \_\_\_\_\_.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025

CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representado pelo \_\_\_\_\_.

**CONTRATADO(A):** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto é CREDENCIAMENTO DE PESOSAS JURÍDICAS PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme demanda, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será o valor vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013*. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

3.4. O valor acima indicado é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES**

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:**

##### **5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

##### **5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

#### **6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM.  
Prefeito Municipal de Parintins/AM

RAZÃO SOCIAL

Representante  
Contratado

GESTOR(A) DE CONTRATO

Nome  
CPF nº:

TESTEMUNHA

Nome  
CPF nº